LEI Nº 3.900
De 13 de novembro de 2012.

"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 550.000,00."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,** do Estado **de** São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODOLFO TARDELLI MEIRELLES,** no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar,** no valor de *R$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais)*, para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

20 Coordenadoria Municipal de Administração Geral
13 Limpeza Pública
339039000000000130 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Classificação Funcional Programática 15.452.0019.2.608
R$ 550.000,00 - Ficha 133

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, da seguinte dotação orçamentária:

40 Coordenadoria Municipal de Engenharia e Obras
02 Projetos, Obras e Serviços
449051000000000186 Obras e Instalações
Classificação Funcional Programática 04.122.0031.1.333
R$ 550.000,00 - Ficha 255

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Orlândia, 13 de novembro de 2012.

RODOLFO TARDELLI MEIRELLES
Prefeito Municipal